



Jornal Oficial do município de Passagem-PB

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Criado pela Lei n.º 012/1990, de 17 de agosto de 1990

Passagem-PB - quinta-feira, 04 de julho de 2024

Tiragem: 50 exemplares

Atos do Poder Executivo

Editais e Avisos

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0016/2024

O MUNICÍPIO DE PASSAGEM, Estado da Paraíba, localizada à Rua Raimundo Silva, 302, Bairro Centro – Passagem - PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **05 de julho de 2024 a 10 de julho de 2024, cotação adicional de propostas de preços** para a contratação de empresa para o fornecimento de material para iluminação pública do município de Passagem – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência. Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Passagem/PB, 03 de julho de 2024.

Agente de contratação
Alessandro Ferreira da Silva.

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa para o fornecimento de material para iluminação pública do município de Passagem – PB, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

CÓD:	DISCRIMINAÇÃO:	UNID:	QUANT:	P. UNIT MÉDIO	P. TOTAL:
1	ALÇA PREFORMADA 10MM	UNIDADE	30		
2	ALÇA PREFORMADA 16MM	UNIDADE	30		
3	ALÇA PREFORMADA 25MM	UNIDADE	30		
4	ARRUELA ALUMINIO 3/4	UNIDADE	20		
5	ARRUELA QUADRADA	UNIDADE	70		
6	CABEÇOTE 1" DE ALUMINO	UNIDADE	20		
7	CABEÇOTE 1"1/2 DE ALUMINO	UNIDADE	20		
8	CABEÇOTE 3/4 DE ALUMINO	UNIDADE	20		
9	CABO QUADRUPLEX 10MM	METRO	200		
10	CONNECTOR PERFURACAO CDP 70	UNIDADE	70		
11	CONNECTOR PERFURACAO CDP 95	UNIDADE	70		
12	LAMPADA LED BULBO 100W	UNIDADE	60		
13	LAMPADA LED BULBO 75W	UNIDADE	60		
14	LUMINARIA PUBLICA PETALA 100W	UNIDADE	30		
15	LUMINARIA PUBLICA PETALA 150W	UNIDADE	30		
16	LUMINARIA PUBLICA PETALA 200W	UNIDADE	30		
17	PARAFUSO PARA POSTE 12X200 (08)	UNIDADE	40		
18	PARAFUSO PARA POSTE 12X250 (10)	UNIDADE	40		

2.2 Os fornecimentos aqui elencados são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 – Das Obrigações da Contratada

1. A contratada terá de fornecer os materiais constantes nesse termo em até 24 (vinte e quatro) horas, após receber a solicitação dos fornecimentos junto a Prefeitura de Passagem - PB. A entrega é por conta da contratada.

2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual o fornecimento se referem.

5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6. Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais fornecidos;

7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante

1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento, pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução do fornecimento será até 31 de dezembro de 2024, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de menor preço no item.

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irreajustável.

9 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

Aviso de convocação do segundo colocado para assinatura de contrato do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023, da Prefeitura Municipal de Passagem/PB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB - através de seu Pregoeiro Oficial, CONVOCA o licitante remanescente na ordem de classificação a empresa: COMERCIAL PINHEIRO E CIA LTDA - CNPJ: 09.286.691/0001-06, situada na Rua Jeová Bezerra, 56, Centro, Patos/PB, VENCEDORA classificada como segunda colocada no certame, para assinatura do respectivo termo de contrato e atualização de sua proposta de preços, em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação final.

Passagem/PB, 03 de julho de 2024.

Armando Gomes Ferreira
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Passagem-PB

Rua Raimundo Silva, 302 - Centro - CEP: 58.734-000

Passagem - Paraíba - CNPJ: 08.876.104/0001-76

Site: passagem.pb.gov.br - Email: administracao@passagem.pb.gov.br